

## **EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à pavimentação de vias rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA, compreendendo a realização de serviços preliminares, mobilização e desmobilização de equipamentos, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização viária e demais intervenções necessárias à adequada infraestrutura e trafegabilidade das vias, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Projeto Básico e em seus anexos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Dia 22/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA**

**ENDEREÇO: <https://www.licitaaguadocema.com.br>**



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

## Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3.	A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
5.	A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	16
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	20
10.	DOS RECURSOS .....	29
11.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	30
12.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	34
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	35



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

(Processo Administrativo nº 006/2026)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**, com sede à **Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão – MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.612.339/0001-01**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 1.408, de 12 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 6.034, de 08 de janeiro de 2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1 Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à pavimentação de vias rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA, compreendendo a realização de serviços preliminares, mobilização e desmobilização de equipamentos, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização viária e demais intervenções necessárias à adequada infraestrutura e trafegabilidade das vias, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Projeto Básico e em seus anexos.**

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema do portal [www.licitaaguadocema.com.br](http://www.licitaaguadocema.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404,



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e nos prazos estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto nos itens deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *(valor unitário,) e (anual, total) do item;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente.

4.8. O compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

5.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



Fis.	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios ou administradores, para verificação de eventual sanção impeditiva de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas informações constantes dos cadastros oficiais (SICAF, CEIS e CNEP).

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude ou simulação de vínculos societários entre as empresas relacionadas, conforme o disposto no art. 39, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

- 6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio da análise de vínculos societários, relações contratuais, coincidência de linhas de fornecimento ou outras evidências que indiquem simulação ou continuidade irregular de pessoa jurídica, conforme o disposto no art. 39, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.2.2. O licitante será previamente notificado para apresentar manifestação e eventuais esclarecimentos antes de eventual desclassificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 12, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 39, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
  - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão



Fis.	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivo, a ser agendado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Rua de Nazaré, S/N, Centro, Água Doce do Maranhão — MA, ou através do e-mail [semos@aguadocemaranhao.ma.gov.br](mailto:semos@aguadocemaranhao.ma.gov.br), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10. Somente será exigida a apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade ou integridade dos documentos digitais apresentados, ou quando a lei expressamente o exigir, conforme o disposto no art. 18, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10.1. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização, conforme o disposto no art. 25 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante no processo licitatório, conforme o art. 25, parágrafo único, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. Habilitação jurídica:**

8.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

8.2 Certidão simplificada e específica com detalhamento de comprovação da condição de ME ou EPP, que deverá acompanhar a documentações acima aludidas, emitida pela Junta Comercial:

8.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

8.4 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

sociedades empresárias ou cooperativas;

8.5 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.6 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.9 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.10 Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa do Município sede do licitante, inclusive as contribuições sociais;

8.11 Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante. No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado do Maranhão;

8.12 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

8.13 Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

8.14 Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.15 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

8.16 Qualificação econômico-financeira:

8.17 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

outro prazo não constar do documento.

8.18 Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.

8.19 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

8.20 Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

8.21 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

8.22 Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

8.23 As empresas desobrigadas a adotar a ECD — Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

8.24 Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

8.25 O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

(SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$
$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$
$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que,



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

8.26 Patrimônio líquido ou capital social correspondente a 10 % do valor estimado da contratação.

## 9. Qualificação técnica:

9.1 Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica, comprovando regularidade para prestação de serviços junto ao conselho de classe, assim como Certidão de Quitação de Pessoa Física de todos os profissionais, emitido pelo conselho de classe, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA.

9.2 Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento/prestação de serviço anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante;

9.3 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade;

9.4 Para fins de comprovação de aptidão técnica, será exigida dos licitantes a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização os seguintes serviços, os quais são correspondentes às parcelas de maior relevância do objeto do presente Termo de Referência:

9.5 Será permitida a soma de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da aptidão.



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

- 9.6 Os atestados deverão ter seu devido registro nos respectivos conselhos de classe.
- 9.7 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
- 9.8 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- 9.9 Para o (Engenheiro (a) Civil): serviços constantes no Projeto Básico de acordo com a limitação e especificidade de atribuição de cada profissional segundo determinação do conselho de classe;
- 9.10 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site eletrônico [www.licitaaguadoce.ma.com.br](http://www.licitaaguadoce.ma.com.br)

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- deixar de apresentar amostra; ou
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- fraudar a licitação
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar; e



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de .... ( ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, para o e-mail: [cplp.aguadoce.ma@gmail.com](mailto:cplp.aguadoce.ma@gmail.com)

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	-
Unidade Orçamentária	-
Função Programática	- Construção e Recuperação de Estradas Vicinais,
Categoria Econômica	- Obras e Instalações;



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.aguadoceodomaranhao.ma.gov.br/transparencia](http://www.aguadoceodomaranhao.ma.gov.br/transparencia).
- 14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

- ANEXO I – Projeto Básico
  - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO III – Declaração de que atende aos requisitos de habilitação
- ANEXO IV – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- ANEXO V – Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

Água Doce do Maranhão - MA, 31 de março de 2026

*Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas*  
Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA  
DOCE DO MARANHÃO/MA**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS**



## **1. MUNICÍPIO: Água Doce do Maranhão**

### **1.1 História**

Há séculos antes da Independência do Brasil, quando ainda existia a escravidão, na metade do século XVIII, foi descoberta Água Doce.

Contam os mais idosos que na época só existia matas e manguezal, não havia estradas. No passado alguns pescadores vinham do povoado Barro Duro pescar nas imediações da Ilha do Cajú, Ilha Grande e outras Ilhas próximas. Enfim para essas bandas sendo que a pesca era o meio fértil para sua sobrevivência. Um dia faltou água para a tripulação de um barco pesqueiro beber e um dos tripulantes convidou alguns amigos da tripulação para descerem do barco e vir à procura de água. Então em terra, saíram sem direção em busca do precioso líquido. Foi aí que numa ocasião, ouviram o canto de alguns pássaros e seguiram na direção dos gorgeios, e logo adentraram no Igarapé chamado "Rio Morto", e após a chegada no local saíram andando às margens do extenso manguezal, logo iriam ver água farta, clara e cristalina correr abundante pelo solo arenoso dessa desconhecida região.

Logo rumaram em caminhada na direção da nascente de água. Provaram da água e um deles alarmou "É água doce!". Daí então deram o nome do local de Água Doce, que logo foi ficando comum entre os pescadores, e a coisa foi se espalhando até virar uma referência de parada pra beber da saborosa água desse lugar, como também um lugar ótimo para passar a noite. Era assim sempre que os pescadores vinham para pescar por essas bandas, quando a água faltava, alguém sempre dizia: Vamos buscar água doce! Com isso um dos pescadores chamado Pedro Carvalho resolveu fazer um rancho de palha de buriti e logo foi buscar sua esposa Dona Águida Rosa de Carvalho e seus filhos. Ela se dedicava aos afazeres da casa pobre e simples. E além do mais, gostava de tecer rede no tear com fibras feitas do olho do buriti e tucunzeiro trazida do Barro Duro, município de Tutóia.

Através do casal, Pedro Carvalho e Águida Rosa os outros familiares também resolveram vir morar aqui, igual fez também a família do Sr. Manoel Araújo, que era conhecido pelo apelido de (Tico Pá).

Logo o pequeno povoado que se situava dentro dos domínios do município de Araióses foi se estendendo e crescendo com tanta rapidez e, com o passar do tempo, o povoado veio a se tornar Vila. Foi aí que surgiu a primeira rua de Água Doce que se chamou rua São Sebastião, distrito de Araióses.

A Emancipação de Água Doce foi sancionada pelo Governador em exercício José Ribamar Fiquene que autorizou o plebiscito no dia 16 de junho de 1994. Tendo uma votação a favor com os números expressivos de 3.063 (três



mil e sessenta e três) votos a favor da emancipação. Firmado o plebiscito, o governador Fiquene e Célio Lobão Ferreira (Secretário da Casa Civil). O Governador e Raimundo Nonato de Araújo Neto (Secretário de Estado e da Justiça), assinaram o protocolo nº. 6.199, que criava o município de Água Doce no ano de 1994. A grande manifestação do povo para que o povoado de Água Doce se tornasse cidade deu certo, o povo compareceu em massa, votou SIM, para confirmar o tão sonhado título de CIDADE. Isso ficou registrado, no dia 10 de novembro de 1994 com a resolução de 26 de abril de 1994. Com isso ela recebeu com grande orgulho seu registro como: **ÁGUA DOCE DO MARANHÃO.**

## 1.2 Geografia



Sua população em 2022 era de 12.142 habitantes, segundo o censo realizado pelo IBGE

### CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

Área	442,963 km <sup>2</sup>
População	12 142 hab. IBGE/2022
Densidade	27,4 hab./km <sup>2</sup>
Clima	Equatorial
Fuso horário	UTC-3

### INDICADORES

IDH-M	0,529 baixo PNUD/2000
PIB	R\$ 33 688,758 mil IBGE/2008
PIB per capita	R\$ 2 758,43 IBGE/2008

## 2. INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 18º da Lei nº 14.133 de 01.04.21 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a construção de 928,00 m de Pavimentação de Vias Rurais, em 4 trechos.

Essas obras serão executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos no município de Água Doce do Maranhão/MA.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio 980847/2025 firmado entre MIDR e a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.



### 3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de Água Doce do Maranhão/MA. O objetivo é tornar as localidades do município mais bem estruturada e organizada. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de pavimentação conforme mostra o projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias contempladas no projeto estão necessitando da execução de serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Serviços de Sinalização e Drenagem. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das vias. Deve-se observar que a execução dessas obras irá apresentar um ótimo retorno para toda a população local.

### 4. LOCALIZAÇÃO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Pavimentação de Vias Rurais do Município de Água Doce do Maranhão/MA.

Os serviços de Pavimentação em Vias Rurais serão na zona rural do município nas seguintes localidades:

- Trecho 01

Extensão: 363,00 m

Coordenadas Iniciais: 2°50'42.64"S // 42°10'28.46"O

Coordenadas Finais: 2°50'39.08"S // 42°10'17.40"O

- Trecho 02

Extensão: 106,00 m

Coordenadas Iniciais: 2°50'26.09"S // 42°10'7.97"O

Coordenadas Finais: 2°50'23.17"S // 42°10'9.79"O



- Trecho 03

Extensão: 170,00 m

Coordenadas Iniciais: 2°50'21.06"S // 42°10'7.26"O

Coordenadas Finais: 2°50'15.93"S // 42°10'9.33"O

- Trecho 04

Extensão: 289,00 m

Coordenadas Iniciais: 2°50'38.87"S // 42°10'8.10"O

Coordenadas Finais: 2°50'35.91"S // 42°10'15.64"O

## 5. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- **Serviços Preliminares:** Placa de Obra; Mobilização e Desmobilização de Equipamentos; Administração Local; Barracão de Obras.
- **Mobilização e desmobilização de equipamentos:** Mobilização de Equipamentos; Desmobilização de Equipamentos
- **Terraplenagem:** Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m<sup>3</sup>; Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> - rodovia em leito natural; Regularização do subleito; Compactação de aterro a 100% do proctor normal; Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida.
- **Pavimentação:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF\_10/2022.
- **Drenagem:** ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024; EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_01/2024.



- **Serviços de Sinalização:** Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III – confecção; Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação; Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro; PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF\_05/2021.
- **Serviços Finais:** Reparação de danos físicos ao meio ambiente; Limpeza final da obra.

## 6. CUSTOS DA OBRAS E FAMILIAS BENEFICIADAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais). Para a seguinte meta:

**Meta 01** – Pavimentação de Vias Rurais do Município de Água Doce do Maranhão/MA - R\$ 960.000,00

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 120 (Cento e vinte) dias corridos.



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente especificação da descrição dos materiais e serviços a serem efetivamente executados no decorrer da obra.

Estas especificações têm como definir os critérios técnicos básicos da execução de cada serviço em particular, fixando as condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.



## **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1 Placa indicativa da obra**

A contratada deverá providenciar uma placa de obra na dimensão 4,00 x 2,00 m com os dizeres pertinentes à obra. A Placa de identificação da obra deverá identificar tanto o Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instalada no local estipulado pela Fiscalização.

A placa deverá ter face em chapa de aço galvanizado, nº22, com tratamento oxidante sem moldura, fixada em estrutura de madeira cerrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pelo governo federal, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo.

Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento da placa, estando a mesma obrigada, ao final da obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua montagem e remoção.

#### *Critérios de Medição e Pagamento*

Este serviço será medido em metro quadrado e pago de acordo a planilha de orçamentação de obras.

### **1.2 Mobilização e Desmobilização de Equipamentos**

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra.

Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados

#### *Critérios de Medição e Pagamento*

A renumeração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme físico-financeiro proposto pela Licitante.

### **1.3. Administração Local**



A Contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e mestre de obras (encarregado geral) deverão acompanhar a obra constantemente.

#### Crêterios de Medição e Pagamento

O pagamento para o Serviço de Administração Local deve seguir o estabelecido no Acórdão 2622/2014 do TCU que adota como critério de medição de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento, deste item, com valor fixo mensal, portanto, adota-se o cálculo do percentual devido a ser medido para a Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras (AM), o seguinte cálculo:

$$\% \text{ AM} = \frac{\text{Valor da Medição se AM}}{\text{Valor do Contrato (incluindo aditivo financeiro) sem AM}}$$

#### **1.4 Barracão de obra**

A instalação do barracão da obra deverá ser em local mais apropriado para as ligações sanitárias e elétricas. O item remunera a montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa barracão de obra.

##### Mão de obra:

Carpinteiro de formas com encargos complementares;

Pedreiro com encargos complementares;

Servente com encargos complementares.

##### Material:

Tabua de madeira 2A qualidade 2,5 x 30,0 cm (1x12) não aparelhada;

Pilar de madeira não aparelhada;

Viga de madeira aparelhada 6x12;

Telha de fibrocimento ondulada 4mm 2,44 x 0,50m;

Tábua de madeira 3A qualidade 2,5 x 30,0 cm não aparelhada;

Brita;

Cimento portland Composto CP II-32;

Prego 18x27;

Sarrafo não aparelhado \*2,5 x 10\* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta;



Areia grossa - posto jazida;

Chapa de compensado;

Prego 15x15.

*Crítérios de Medição e Pagamento:*

Será medido e pago de acordo com a planilha orçamentária, em m<sup>2</sup>.

## **2.0 TERRAPLANAGEM**

### **2.1 Escavação e carga de material de jazida**

Escavação, carga e transporte de material consistem nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes. As operações de escavação e carga compreendem:

- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;
- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- Escavação, carga e transporte de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20,0 cm;
- Escavação, carga e transporte de material de área de empréstimo.

### *Materiais*

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

### *Equipamentos*



Antes do início da execução dos serviços todos os equipamentos devem ser examinados e aprovados pela fiscalização. Os equipamentos utilizados são os seguintes:

- Tratores de esteiras equipados com lâmina;
- Caminhões basculantes;
- Pás carregadeiras;
- Motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas;

### Execução

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto. A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço.

O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização. Em situações em que o nível de água se situe acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles no projeto.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2%, possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou de 60,0 cm no mínimo, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.



As espessuras e as características dos materiais constituintes das camadas de aterro devem estar em conformidade com as normas do DNIT e, com as determinações projeto. Os taludes ao final das escavações devem possuir a geometria indicada em projeto e superfície desempenada.

Somente devem ser efetuadas alterações de inclinação caso novos dados geotécnicos justifiquem a alteração da inclinação, ou quando ocorrerem escorregamentos durante a execução.

As cristas de corte e entradas dos taludes devem ser arredondadas e as banquetas, sempre que possível, devem possuir concordância com terreno natural, o que pode envolver escavações não previstas em projeto, cabendo a fiscalização autorizar estas escavações adicionais.

Os taludes em que houver diferentes inclinações, a concordância deve ser contínua, e executada de modo evitar a formação de elevações e depressões.

Desde o início das obras até seu recebimento definitivo, as escavações já executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.

Durante a execução, o executante é responsável pela manutenção dos caminhos de serviços sem ônus ao contratante.

Todos os danos ou prejuízos que porventura ocorram em propriedades limdeiras, durante a execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva do executante. Os trabalhos de raspagem superficial e limpeza de vias se restringem aos serviços de limpeza da camada vegetal, com o transporte do expurgo para bota fora (remoção de obstruções naturais e artificiais, tocos, raízes, entulhos etc., nas áreas onde será executada a pavimentação), conforme definido em projeto (memória de cálculo), sendo usada uma motoniveladora.

### Aceitação

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

### Controle Ambiental

Nas operações de escavação é exigida a adoção dos seguintes procedimentos:



#### Nas áreas de cortes

- Evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho; evitar o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada;
- Aspergir água permanentemente nos trechos poeirentos, principalmente nas passagens por áreas habitadas;
- O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deve ser executado imediatamente após a execução dos cortes;
- Implantar, caso necessário, sistema de drenagem provisório e de controle de processos erosivos, como carreamento.

#### Nas áreas de empréstimo

- A empresa executante deve licenciar a área de empréstimo, localizada fora da faixa de domínio, junto ao órgão ambiental responsável, antes do início de qualquer atividade na área;
- O desmatamento, destocamento e limpeza, devem ser executados de acordo com as normas de DNIT, dentro do limite da área licenciada, e o material retirado deve ser estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico possa ser reutilizado na recuperação da área;
- Não é permitida a queima da vegetação removida;
- Deve ser evitada a localização de empréstimo em áreas com restrições ambientais e de boa aptidão agrícola;
- Não devem ser explorados empréstimos em áreas legalmente protegidas tais como: reservas ecológicas ou florestais, de preservação cultural, ou mesmo em suas proximidades;
- O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deve ser controlado para evitar a implantação de vias ou trilhas desnecessárias;
- As áreas de empréstimo devem ser mantidas, durante sua exploração, convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo das águas, bem como os efeitos da erosão;
- A exploração deve se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; qualquer alteração deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

#### Crítérios de medição e pagamento

Crítérios de medição e pagamento: A escavação e carga de material são medidas e pagas por metro cúbico (m<sup>3</sup>) do volume escavado.

#### **2.2 Transp. local c/ basc. 10m<sup>3</sup> rodov. não pav**



Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em toneladas x quilômetros (txkm), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual. O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço. A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

#### Critérios de medição e pagamento

Critérios de medição e pagamento: medidos no corte ou empréstimo, em tonelada x quilômetros (txkm).

#### **2.3 Regularização de subleito**

#### **2.4 Compactação de aterro a 100% do proctor normal**

O espalhamento será feito através de uma motoniveladora, após a colocação do material laterítico, o qual será colocado e enleirado conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. O espalhamento será executado no greide estabelecido topograficamente, fazendo o abaulamento com uma inclinação de 4% para os offsets, marcados nos bordos transversais. As operações, tais como escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, devem ser executadas



de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicados no projeto e nota de serviço.

Após a execução de adição dos materiais de revestimento primário necessários para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20 m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação na profundidade de 0,10 m e acabamento.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Normal.

#### Critérios de medição e pagamento

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme orçamento.

A medição dos serviços de compactação do subleito será feita por metro cúbico de aterro regularizado, medidos conforme orçamento.

### **2.5 Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida**

Processo de melhoria das características de solos "in natura" mediante a adição de um ou mais materiais, de forma a se obter uma mistura final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

#### Condições gerais

- a) Não deve ser permitida a execução dos serviços, objeto desta norma, em dias de chuva.
- b) É responsabilidade do executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.
- c) Para correta execução da camada e adequado acompanhamento dos serviços, deverá ser previamente executado um segmento experimental para avaliar a dosagem da mistura, a compactação e o atendimento às definições de projeto. Se aprovado pela fiscalização, os procedimentos adotados deverão ser replicados em toda a execução do segmento.
- d) Na hipótese de rejeição dos serviços executados no segmento experimental, este deverá ser refeito, ajustando-se os procedimentos adotados, até que os parâmetros em análise estejam adequados.



e) Antes da execução dos serviços, deve ser implantada a sinalização adequada da obra, visando à segurança do tráfego, devendo ser efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços. Atenção especial deve ser dada para a segurança do tráfego na operação do sistema siga/pare.

NOTA 1:

O DNIT dispõe de um Manual de sinalização de obras e emergências em rodovias (Publicação IPR – 738), o qual pode ser consultado, se necessário.

#### Condições específicas

##### **Materiais**

Os solos, mistura de solos e mistura de solos com materiais granulares ou agregados naturais, empregados na execução de base estabilizada granulometricamente, devem ser provenientes de ocorrências de materiais, devendo apresentar as características definidas na fase de projeto.

Os agregados eventualmente retidos na peneira nº 10 devem ser constituídos de partículas duras e resistentes, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, de matéria vegetal ou outra substância prejudicial.

Quando submetido ao ensaio de abrasão Los Angeles (DNER – ME 035/98), o agregado não deve apresentar desgaste superior a 55 %, admitindo-se valores maiores quando, em utilização anterior, o material tiver apresentado desempenho satisfatório.

Para a seleção inicial dos solos para compor a base estabilizada granulometricamente, podem ser utilizadas, como referência, as faixas granulométricas indicadas na Tabela A1 do Anexo A.

NOTA 2:

As faixas apresentadas na Tabela A1 têm caráter exemplificativo, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas, desde que atendidos os parâmetros definidos em projeto.

A combinação dos solos ou material selecionado na fase de projeto deve proporcionar melhoria substancial nas características do solo puro que justifique seu emprego, tendo ainda que atender aos seguintes requisitos:

- Expansão máxima de 0,5 % (DNIT 172 – ME);
- Módulo de Resiliência (MR), de acordo com o especificado em projeto, se realizada análise mecanicista (DNIT 134 – ME);



– Deformação Permanente (DP), de acordo com o especificado em projeto, se realizada análise mecanicista (DNIT 179 – IE).

Os parâmetros a seguir devem ser atendidos, caso o projeto tenha sido dimensionado pelo método empírico:

– Índice de Suporte Califórnia ISC  $\geq 60$  % para Número N  $\leq 5 \times 10^6$  e ISC  $\geq 80$  % para Número N  $> 5 \times 10^6$  (DNIT 172 – ME);

– Limite de liquidez  $\leq 25$  % (DNER – ME 122/94);

– Índice de plasticidade  $\leq 6$  % (DNER – ME 082/94);

– Equivalente de areia  $> 30$  % quando os limites para limite de liquidez e índice de plasticidade forem ultrapassados.

– A porcentagem do material passante na peneira n° 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem passante na peneira n° 40.

#### Equipamentos

São indicados os seguintes equipamentos:

- a) Motoniveladora com escarificador;
- b) Grade de discos e/ou pulvimisturador;
- c) Caminhões basculantes;
- d) Caminhão-tanque distribuidor de água;
- e) Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus, Rolo compactador de pneus autopropelido;
- f) Pá carregadeira;
- g) Central de mistura de capacidade adequada à obra;
- h) Rolo vibratório portátil ou sapo mecânico.

#### Execução

A execução da base compreende as operações de mistura, pulverização e umedecimento ou secagem dos materiais, com mistura prévia ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista, devidamente preparada, na largura desejada e em quantidades que permitam atingir a espessura projetada, após a compactação.

#### Mistura prévia



A mistura para base estabilizada granulometricamente deve ser preparada, preferencialmente, em centrais de mistura, objetivando as vantagens técnicas e econômicas na dosagem e homogeneização da mistura.

Caso as quantidades a serem executadas não justifiquem a instalação de central de mistura, a mesma pode ser feita com pá-carregadeira. Neste caso, a medida padrão pode ser a concha da pá-carregadeira utilizada no transporte do material. Conhecidos os números da medida padrão de cada material que melhor reproduza a dosagem projetada, deve ser iniciado o processo de mistura em local próximo a uma das jazidas. Os materiais devem ser depositados alternadamente e na proporção desejada. A mistura deve ser processada após revolver o monte formado com evoluções da concha da pá carregadeira. Para evitar erros na contagem do número de medidas padrão dos materiais, a etapa descrita anteriormente deve ser executada após a dosagem de um ciclo da mistura por vez, evitando a segregação dos materiais.

O solo, ou a mistura de solo e material granular devem sofrer um processo de pulverização eficiente que garanta a ausência de grumos.

A mistura deve ser transportada, por meio de caminhões basculantes e depositada sobre a pista, em montes adequadamente espaçados, para na sequência ser espalhada, umedecida, e se necessário, homogeneizada com as devidas precauções, e de modo que, após a compactação, apresente espessura, greide longitudinal e seção transversal indicados no projeto.

A faixa para receber a mistura estabilizada granulometricamente deve estar preparada, no que se refere à drenagem, nivelamento e seção transversal, conforme fixados no projeto.

#### Mistura na pista

A mistura na pista somente pode ser procedida quando na mesma for utilizado material existente na própria pista, ou quando as quantidades a serem executadas não justificarem a instalação de central de mistura.

Inicialmente, deve ser distribuído na pista o material que entra na composição da mistura em maior quantidade. A seguir, deve ser espalhado o segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e à espessura pretendida. O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

#### Espalhamento

O material deve ser distribuído e homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora, em quantidade suficiente para obtenção da espessura da camada compactada definida em projeto. No decorrer



desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

#### Correção e homogeneização da umidade

A variação do teor de umidade admitida para o material para início da compactação é de +/- 1 % da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade esteja abaixo do limite mínimo especificado, deve ser procedido o umedecimento da camada com caminhão-tanque distribuidor de água, seguido da homogeneização pela atuação de grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura especificada após a compactação.

#### Compactação

Encerrada a fase de mistura, é realizada a compactação da camada de base de acordo com a seção especificada em projeto.

No segmento experimental realizado na fase inicial da obra, devem ser verificadas diferentes formas de compactação, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos no decorrer da obra.

Nesta fase, deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos rolos compactadores para atingir o grau de compactação especificado e, sempre que houver variação no material ou no equipamento empregado, deve ser realizada nova determinação.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes do eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente ao eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso



não for recomendável, tais como cabeceira de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de caminhão-tanque distribuidor de água. Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

#### Espessura da camada compactada

A camada compactada deve ter espessura no intervalo entre 10 cm e 20 cm. Quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais, sendo 10 cm a espessura mínima permitida após compactação, para as camadas subdivididas. Nesta fase, devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento.

#### Acabamento

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos compactadores. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

A base estabilizada granulometricamente deve ser imprimada imediatamente, de acordo com as técnicas previstas na norma DNIT 144 – ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico, de forma que a base acabada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

#### Abertura ao tráfego

A base estabilizada granulometricamente não deve ser submetida à ação do tráfego, até ser liberada pelo controle de deflexão.

#### Condicionantes ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental, definidos e/ou instituídos no instrumental técnico-normativo pertinente, vigente no DNIT, especialmente a norma DNIT 070 – PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia - PE, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais pertinentes do Plano Básico Ambiental – PBA e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

#### Crítérios de medição



Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a) A camada de base estabilizada granulometricamente deve ser medida em metros cúbicos, considerando o volume de material compactado na pista. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transporte, equipamentos e encargos, devendo estes serem incluídos na composição do preço unitário;
- b) No cálculo dos volumes da base, devem ser consideradas as larguras e espessuras médias da camada obtidas no controle geométrico;
- c) Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto.

### **3.0 PAVIMENTAÇÃO**

#### **3.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm**

##### Serviços iniciais

Consiste no fornecimento e espalhamento de camada de areia. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos a camada subjacente. Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: motoniveladora e ferramentas manuais (pás, enxadas, réguas de madeira etc.). A geometria da vala deve atender aos valores definidos em norma NBR 12266/92.

##### Controle ambiental

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

##### Execução

As juntas deverão ser alternadas com relação as duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos.

Efetuar o assentamento das peças em fiadas, ficando a maior dimensão na direção da fiada. Inicialmente fixar estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10m no sentido longitudinal das vias, uma no eixo e uma em



cada bordo das vias. No sentido do eixo para os bordos cravar estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, marcar as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.

Após colocar, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente as linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Iniciar o assentamento da primeira fileira, perpendicular ao sentido das vias, acompanhando uma das linhas transversais. Sobre o colchão de areia efetuar o assentamento da primeira peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista.

Em seguida o calceteiro golpeará a peça com o martelo até que sua face superior

fique ao nível da linha. Terminado o assentamento desta primeira peça, a segunda ser colocada ao seu lado, tocando-a ligeiramente e deixando-se uma junta entre elas formada unicamente pelas irregularidades de suas faces.

O assentamento das demais peças será idêntico ao primeiro. As juntas não deverão exceder 2,5 cm.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este. A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro da primeira ou peça sobre o eixo da pista. As demais são assentadas como as da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante.

No encontro com as guias, a peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual a metade da peça da fileira vizinha. Imediatamente após o assentamento da peça, deverá ser processado o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro apropriada, igualando-se a distância entre elas.

No assentamento, o calceteiro deverá, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada. As peças entre os cordéis deverão estar niveladas, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.



### Equipamentos

O equipamento deverá ser capaz de executar os serviços especificados nesta diretriz dentro dos prazos fixados no cronograma contratual, e deverá compreender:

Placa vibratória reversível e cortadora de piso.

### Aceitação ou Rejeição

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

### Crítérios de medição e pagamento

O pagamento será feito pela área executada (em m<sup>2</sup>) e medida na pista, considerando-se o preço contratual proposto, o qual deverá incluir a aquisição, fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, mão-de-obra, encargos e imprevistos necessários à completa execução dos serviços de acordo com as especificações e requisitos exigidos.

## **4.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL**

### **4.1 Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100x15x13x30 cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior x Altura), para Vias Urbanas**

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho reto deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

### Crítérios de Medição e Pagamento

O serviço é medido em metro linear executado.

### **4.2 Execução de Sarjeta de Concreto Usinado, Moldada in Loco em**



### **Trecho Reto, 30 cm base x 10 cm**

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto.

O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A mistura deverá ser executada por processos mecânicos.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas.

Nas formas, o concreto deverá ser convenientemente apiloado, de modo a bem se adensar sem vazios e falhas. Junto às paredes das formas, deverá ser usada uma ferramenta do tipo de uma colher de pedreiro, com cabo longo, que, ao mesmo tempo em que apiloa, afasta de junto das paredes as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas.

Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

#### **Critérios de Medição e Pagamento**

O serviço é medido em metro linear executado.

## **5.0 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO**

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos e sons compõem o código da sinalização de trânsito. Essas informações que regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas pelo CTB em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

O Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - determina no seu art. 90, §1º: "O órgão ou entidade de trânsito com



### **Trecho Reto, 30 cm base x 10 cm**

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto.

O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A mistura deverá ser executada por processos mecânicos.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas.

Nas formas, o concreto deverá ser convenientemente apiloado, de modo a bem se adensar sem vazios e falhas. Junto às paredes das formas, deverá ser usada uma ferramenta do tipo de uma colher de pedreiro, com cabo longo, que, ao mesmo tempo em que apiloa, afasta de junto das paredes as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas.

Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

#### **Critérios de Medição e Pagamento**

O serviço é medido em metro linear executado.

## **5.0 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO**

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos e sons compõem o código da sinalização de trânsito. Essas informações que regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas pelo CTB em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

O Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - determina no seu art. 90, §1º: "O órgão ou entidade de trânsito com



circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação". O Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - determina no seu art. 90, §1º: "O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação".

### Sinalização Vertical

NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação Volume I, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 180, de 26 de agosto de 2005 e Volume II Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 243, de 22 de junho de 2007.

Introdução a sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens e caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento. Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação). Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual.

Princípios da sinalização de trânsito na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

### Refletividade e iluminação



Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorrefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retrorrefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos. Materiais das placas os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas. As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática. As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

#### Suporte das Placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada. Outros materiais existentes ou surgidos a partir de



desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas. Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

#### Em vias urbanas

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros, em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir. As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

#### **Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III – confecção**

A sinalização viária vertical será com placas com dimensões conforme especificado para vias urbanas nos manuais do DETRAN. Serão constituídas em chapa de aço nº 16, sobre as quais será aplicada fundo prime anticorrosivo e pintura com tinta esmalte preta. Na parte da frente deverá ser aplicado película refletiva, de grau técnico e alta intensidade, com fibra de vidro.

As placas de parada obrigatória deverão ser octogonais, com cada lado medindo 25 cm, formando uma área de 0,30 m<sup>2</sup>. Sugere-se um suporte de placas com tubo de aço galvanizado com 2", com espessura de parede de 3mm, onde as placas serão fixadas com parafusos.

As escritas serão com tinta esmalte branca. Cada placa de identificação de rua será composta de duas placas de 45x25 cm, e seu suporte poderá ser de tubo de aço galvanizado de 2", com espessura de parede de 3mm. A fixação dos tubos de suporte das placas deverá ser de concreto mínimo 15Mpa, em cavas de 30x30x50 cm (lado x lado x altura), conforme projeto gráfico e orientação de Fiscalização.

- *Critérios De Medição:*



A medição deverá ser feita em metros quadrados, de área de placas assentadas.

### **Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação**

Esse serviço complementa o item acima e segue as mesmas diretrizes para sua instalação.

- Critério De Medição:

A medição dos serviços será em unidade.

### **Sinalização Horizontal**

NOTA: Todas as informações descritas abaixo foram minuciosamente retiradas da Resolução nº 236/07 do CONTRAN - Sinalização Horizontal.

#### **Introdução**

"A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN) É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

#### **Padrão de forma**

-Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.

-Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento o e/ou parada e na demarcação de obstáculos.



-Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

#### Marcas longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

-As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;

-As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos postos;

-As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;

As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

a) Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO) As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.

-Linhas Simples contínua (BRANCA) Delimita através da linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento de veículos.

#### **Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro**

Empregar equipamento com reservatório de tinta com capacidade mínima de 30 litros, dotado de sistema de aquecimento da tinta até que a mesma atinja a



viscosidade adequada para aplicação; o equipamento deve ter capacidade de regulagem da largura da faixa e da demarcação de faixas contínuas ou tracejadas, preparar tinta e mistura de microesferas no tanque da máquina de demarcação viária de acordo com o especificado, sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro, a limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido. Aplicar a tinta retrorefletiva com equipamento que produza a tinta elastomérica em faixa contínua ou tracejada com máquina de demarcação viária autoprovelida, dotada de jato para tinta e microesferas.

- *Crítérios De Medição:*

Verificar a área total de faixas executadas e especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura das faixas.

### **PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF\_05/2021**

*Itens e suas características:*

- Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Tinta acrílica premium para piso, utilizada na pintura das faixas;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura.

*Execução:*

- Sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro;
- Limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido;
- Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas;
- Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação;
- Aplicação de primer promotor de aderência;



- Diluir tinta em água, 10% do volume;
- Aplicar 1ª demão de tinta acrílica diluída com trincha ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas;
- Aplicar de 2 a 3 demãos com intervalo de 4 horas entre demãos;
- Remover fitas após secagem da última demão.

*Critérios De Medição:*

Verificar a área total de faixas executadas e especificadas em projetos e planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura das faixas.

## **8.0 SERVIÇOS FINAIS**

### **8.1 Reparação de danos físicos ao meio ambiente**

O projeto de recuperação de áreas degradadas e Controle ambiental da obra de Pavimentação de Vias Rurais do Município de Água Doce do Maranhão/MA, objetiva a elaboração de documentos necessários e suficientes para implantar medidas corretivas necessárias quando a recuperação de caixas de empréstimos e jazidas que irão fornecer material a ser utilizado na execução da obra.

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, tratamento, espalhamento e compactação para acomodação e destorroamento.

Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto.

O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental.

As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o



enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.

*Critérios de medição e pagamento*

Estes serviços serão medidos e pagos por m<sup>2</sup> executados, desde que estejam realizados conforme os procedimentos citados no item de execução e de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

*Equipamentos Utilizados*

Trator de esteiras com lâmina

**8.2 Limpeza final da obra**

Inclui a remoção de todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

*Critérios de Medição e Pagamento*

Para efeitos de medição e pagamento será considerada a projeção de área (m<sup>2</sup>).

RODRIGO ROCHA DA  
SILVA:03756148343

Assinado de forma digital por  
RODRIGO ROCHA DA  
SILVA:03756148343  
Dados: 2025.12.05 08:56:04  
-03'00'

---

Rodrigo Rocha da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111637831-0



**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA

## **PLANO DE SUSTENTABILIDADE**

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto do convênio.



## PLANO DE SUSTENTABILIDADE

### 1 . APRESENTAÇÃO

**Convênio:** 980847/2025

**Objeto:** Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA.

**Valor Global:** R\$960.000,00

**Valor de repasse:** R\$ 955.000,00

**Valor de contrapartida:** R\$ 5.000,00

**Vigência:** 36 meses

**Início da Vigência:** 10/09/2025

**Fim da Vigência:** 10/09/2028

### 2 . OBJETIVOS DO CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, com a Pavimentação de Vias Rurais, visa promover melhorias em relação a infraestrutura, assim, proporcionando melhorias na qualidade de vida dos usuários e ampliando de forma participativa a interação da população local, assim como a locomoção deles.

Esse serviço de Pavimentação de Vias Rurais Vicinais tem como finalidade promover melhor integração entre as regiões conectadas pelas vias a serem pavimentadas garantindo assim a qualidade de vida dos moradores na zona urbana do município de Água Doce do Maranhão – MA.

### 3 . IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

O fortalecimento do transporte da população beneficiada criando uma estrutura e espaço que possibilite a circulação de pessoas, realização de atividades. Garantindo assim a geração de renda e qualidade de vida dos moradores locais.

### 4 . DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de



Infraestrutura de Água Doce do Maranhão - MA, se as vias adequadas apresentam patologias que comprometam sua funcionalidade, a fim de serem tomadas medidas preventivas e corretivas, com aplicação de material e mão de obra visando sanar os problemas encontrados, garantindo assim maior longevidade do objeto e de suas condições de uso.

#### 5 . CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos dispostos na LOA nº 010 de 02 de dezembro de 2022.

#### 6 . RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do projeto.			X	
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto	X			Caso necessário, contratação de suporte técnico
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega

	ou entrega do objeto.				e manutenção do objeto.
<b>TEMPO</b>	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.	X			Em decorrência do período de chuvas, poderá ser necessário um aditivo a obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato.
<b>MATERIAL</b>	Inexistência de assistência técnica especializada na região.			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado.	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto.
<b>FUNCIONALIDADE</b>	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato.

## **7 . FUNDAMENTAÇÃO PARA NECESSIDADE DA OBRA:**

### **7.1 – SITUAÇÃO ATUAL:**

A população do município de Água Doce do Maranhão – MA sofre com as vias urbanas que o município possui, principalmente as que constam no projeto deste convênio. A falta de pavimentação faz com que as vias



sejam uma possível fonte de criadores de insetos, como pernilongos, aranhas e outros animais peçonhentos que podem trazer risco a saúde da população.

#### 7.2 – PREJUÍZOS PARA A POPULAÇÃO CAUSADOS PELA SITUAÇÃO ATUAL:

A falta da infraestrutura está prejudicando a qualidade de vida das famílias da área a ser beneficiada com a presente intervenção. Então, tendo esta problemática, é que há a necessidade de fortalecer com o referido objeto a infraestrutura para a comercialização de produtos locais.

#### 7.3– SOLUÇÃO TÉCNICA ENCONTRADA PARA RESOLVER O PROBLEMA:

Mediante uma série de questionamentos por parte da população local quanto a falta de áreas com infraestrutura adequada, teve-se a necessidade da Pavimentação de Vias Rurais no município.

#### 7.4– DISCORRER SOBRE A IMPORTÂNCIA DO OBJETO PARA BENEFICIAMENTO DO PÚBLICO-ALVO:

A Pavimentação de Vias Rurais no município visa a melhoria da infraestrutura da população diretamente, fortalecendo o escoamento da produção, ofertando melhores condições de vida para a população local.

### **8 . CAPACIDADE INSTALADA DA PREFEITURA MUNICIPAL**

#### 8.1– Setor responsável pelo gerenciamento / acompanhamento / fiscalização da obra:

(X) Prefeitura Municipal;

(X) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

(X) Setor de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses federais;

#### 8.2– Estrutura do setor responsável pelo gerenciamento / acompanhamento / fiscalização da obra:

8.2.1 - Responsável pela elaboração dos projetos e orçamento: Rodrigo Rocha da Silva  
CREA: 111637831-0



8.3– Estrutura da Prefeitura Municipal para realizar o processo licitatório:

A gestão atual possui corpo técnico com capacidade técnica, gerencial e física para o desenvolvimento do processo licitatório.

8.4– Estrutura da Prefeitura Municipal para minimizar a deterioração posterior da recuperação de estradas vicinais após o término da obra:

A gestão atual possui um plano de conservação e manutenção periódicas de todas as suas obras.

Água Doce do Maranhão - MA, 31 de outubro de 2025

MARIA ELIANE DA  
COSTA  
DIAS:27785556334

Assinado de forma digital por  
MARIA ELIANE DA COSTA  
DIAS:27785556334  
Dados: 2025.10.31 10:34:15 -03'00'

**Maria Eliane da Costa Dias**  
Prefeita Municipal

RODRIGO ROCHA DA  
SILVA:03756148343

Assinado de forma digital por  
RODRIGO ROCHA DA  
SILVA:03756148343  
Dados: 2025.10.31 10:35:07 -03'00'

**Rodrigo Rocha da Silva**  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111637831-0



## DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins que o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.339/0001-01 com sede na Rua de Nazaré, S/N, Bairro Centro, Água Doce do Maranhão/MA, CEP 65.578-000 por intermédio de sua representante legal e Prefeita Municipal Maria Eliane da Costa Dias, inscrita no CPF sob o nº 277.855.563-34, é detentora da posse de uma área de uso comum do povo localizada na sede do município precisamente nos quatro trechos que serão pavimentados, conforme memorial descritivo, localizados na zona rural do Município de Água Doce do Maranhão/MA; previsto para atender ao objeto: Pavimentação em Vias Rurais no município de Água Doce do Maranhão/MA, em que o local encontra-se nos limítrofes do município de Água Doce do Maranhão no Estado do Maranhão, onde serão feitos o serviço de Pavimentação em Vias Rurais, neste município.

Desta forma, o local acima referido é bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município e independe de registro em cartório, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, Art. 98 e Art. 99, estando a presente Declaração em conformidade com as penas do artigo 299 do Código Penal.

### "[...] CAPÍTULO III

#### Dos Bens Públicos

**Art. 98.** São Públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

**Art. 99.** São bens públicos:

I – Os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II – Os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;



III – Os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único não disponho a lei em contrário, considerando-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. [...]”.

(Lei nº. 10.406/2002, Código Civil Brasileiro  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm))

Água Doce do Maranhão – MA, 18 de novembro de 2025

MARIA ELIANE DA COSTA  
DIAS:27785556334

Assinado de forma digital por  
MARIA ELIANE DA COSTA  
DIAS:27785556334  
Dados: 2025.11.18 15:25:31  
-03'00"

**Maria Eliane da Costa Dias**  
Prefeita Municipal



## Declaração de Encargos Sociais, ISS e Levantamentos Preliminares

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

**Programa:** 5300020250037

**Nº da Proposta:** 050346/2025

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:** Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA

Eu, Rodrigo Rocha da Silva, Engenheiro Civil, CREA 111637831-0, como orçamentista do projeto de acima referenciado, que foram utilizados os encargos sociais vigentes tanto para mão de obra horista quanto para mão de obra mensalista no SINAPI, data base 09/2025, SEM desoneração; Declaramos para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos também para os devidos fins que o regime de contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, 17 de novembro de 2025

RODRIGO ROCHA DA  
SILVA:03756148343

Assinado de forma digital por  
RODRIGO ROCHA DA  
SILVA:03756148343  
Dados: 2025.11.17 11:54:27  
-03'00'

Rodrigo Rocha da Silva  
Engenheiro Civil  
111637831-0/MA

MARIA ELIANE DA  
COSTA  
DIAS:27785556334

Assinado de forma digital por  
MARIA ELIANE DA COSTA  
DIAS:27785556334  
Dados: 2025.11.17 11:54:41 -03'00'

Maria Eliane da Costa Dias  
Prefeita Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
DISPENSA DE LICENCIAMENTO



Nº PROCESSO:	20251549	DATA EMISSÃO:	26/11/2025	SECRETÁRIO(A):	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	20251162	DATA VALIDADE:	26/11/2029	SEC. ADJUNTO(A):	TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA Nº 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL A:

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ: 01.612.339/0001-01  
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

NOME: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA  
ENDEREÇO: POVOADO FREIXEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, AGUA DOCE DO MARANHÃO (MA) - MA

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

CPF/CNPJ: 052.015.383-98  
NOME/RAZÃO SOCIAL: Rodrigo Ricardo Melo de Moraes Soares

**IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE: C3.1: Execução ou recuperação de pavimentação [asfáltica, bloquete, rígida, etc.] em vias consolidadas dotada de drenagem pluvial pré-existente ou execução com drenagem pluvial superficial.  
PORTE INFORMADO: Não Especificado: 1,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO OU RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA/BLOQUETE DE VIAS CONSOLIDADAS COM EXTENSÃO DE 928,00 M.

**INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS**

CÓDIGO	GEOMETRIA
4443	LOCALIZAÇÃO
4444	PERCURSO



LINK PARA VISUALIZAÇÃO: <http://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=GWTVKOOTDNQ3DC4>

**CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

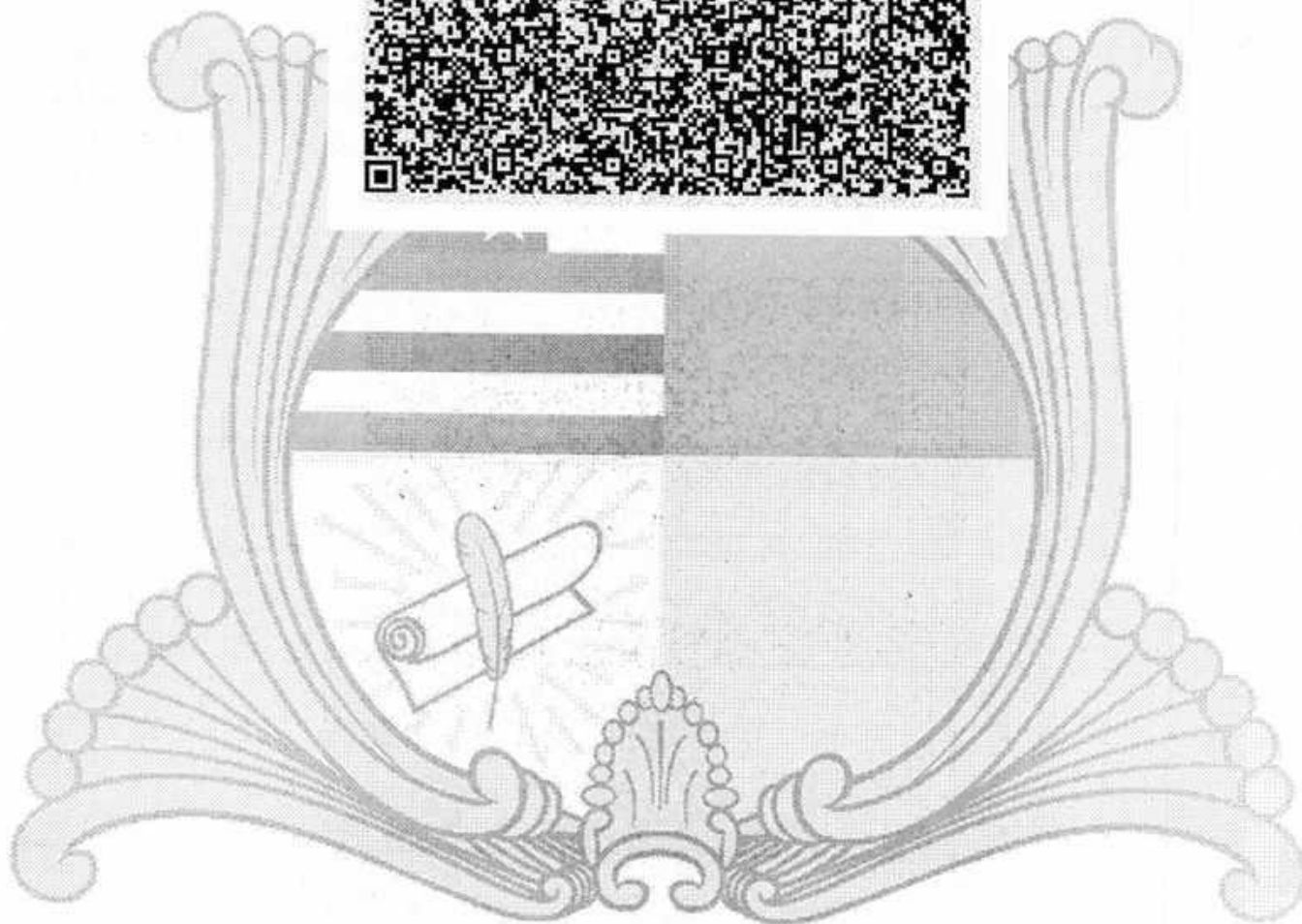
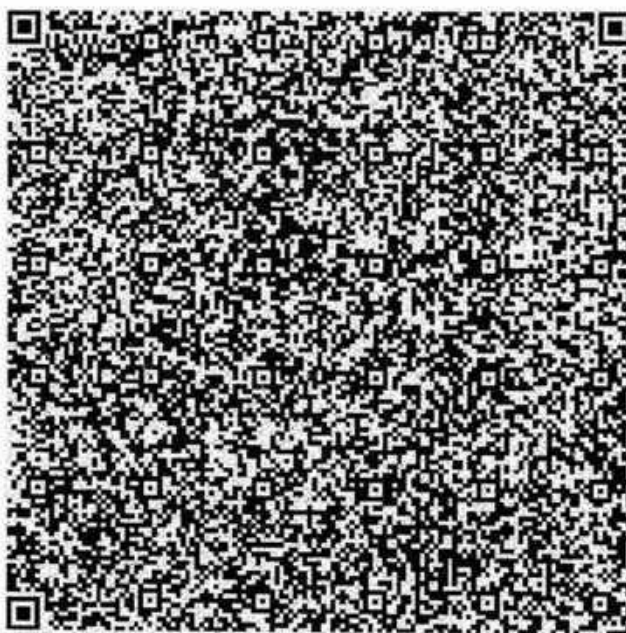
- A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:
- I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATERIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS;
  - II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (CONFORME OS ART. 3º, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4º, 7º E 8º DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA Nº303/2002);
  - III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO;
  - IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUIDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE;
  - V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATERIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATORIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE;
  - VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL;
  - VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR;
- A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
  - ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVO E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
  - FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPÉRIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
  - FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98);

**INFORMAÇÕES DE CONTROLE**

**FONTE DA INFORMAÇÃO:** LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** GWTVKOOTDNQ3DC4  
**DATA DE EMISSÃO:** 26 de November de 2025 às 18:58:50  
**LINK PARA VALIDAÇÃO:** <http://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=GWTVKOOTDNQ3DC4&tv=LIC>



Valide com um smartphone



Documento assinado eletronicamente em 26/11/2025, às 18:58.  
Assinado por: **PIERRE CARVALHO DOS SANTOS DE MOURA** SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO  
Código Verificador: 25015110, Código CRC: E2D2EBAB  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250998455**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20250993939

**1. Responsável Técnico**

**RODRIGO ROCHA DA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1116378310

Registro: 1116378310MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO**

**OUTROS RUA RUA DE NAZARE**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.339/0001-01**

Nº: **S/N**

CEP: **65578000**

Contrato: **Não especificado**

Colebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO FRECHEIRAS**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **FRECHEIRAS**

Cidade: **ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65578000**

Data de Início: **03/11/2025**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-2.841258, -42.174934**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.339/0001-01**

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.113,60	m³
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1.113,60	m³
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	4.732,80	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.798,50	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1.798,50	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un

**18 - Fiscalização**

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7zccY  
Impresso em: 10/12/2025 às 15:52:39 por: , ip: 186.247.133.211

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)

Tel: (98) 2106-8300

[atendimento@creama.org.br](mailto:atendimento@creama.org.br)

Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250998455**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20250993939

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de projeto, orçamento e fiscalização do CONVÊNIO 990947, Objeto: Pavimentação em piso intertravado de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2016.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

**RODRIGO ROCHA DA SILVA**

RNP: 1116378310

Data: 10/12/2025 15:52:39

**RODRIGO ROCHA DA SILVA - CPF: \*\*\*.561.483.\*\***

MARIA ELIANE DA COSTA

DIAS 27785556334

Assinado de forma digital por MA 04  
ELIANE DA COSTA DIAS 27785556334  
Elafor: 2025.12.10 15:25:04 -0300

**MUNICÍPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO - CNPJ: 01.612.339/0001-01**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 10/12/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: 7zccY  
Impresso em: 10/12/2025 às 15:52:39 por: , ip: 186.247.133.211

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)

Tel: (98) 2106-8300

[atendimento@creama.org.br](mailto:atendimento@creama.org.br)

Fax: (98) 2106-8303



**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 980847	PROPONENTE / TOMADOR Município de Água Doce do Maranhão
------------------	---------------------------	--

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
Maranhão/MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1****TIPO DE OBRA**  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,38%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Água Doce do Maranhão/MA

Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025

Data

RODRIGO ROCHA DA  
SILVA:03756148343Assinado de forma digital por  
RODRIGO ROCHA DA  
SILVA:03756148343  
Data: 2025.12.11 12:47:24 -01'00'

Responsável Técnico

Nome: Rodrigo Rocha da Silva

CREA/CAU: 1116378310MA

ART/RRT: MA20250993939

FRONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>CP-01</b>	<b>BARRAÇÃO DE OBRAS</b>	<b>UN</b>		<b>434,28</b>	<b>462,14</b>
SINAP	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2475	27,31	29,56
SINAP	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	27,72	30,01
SINAP	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	22,19	23,84
SINAP	5189	EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2	25,81	26,81
SINAP	35274	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,78	40,48	40,48
SINAP	20213	ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,8	25,12	25,12
SINAP	7213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,5	26,58	26,58
SINAP	6212	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M	1,09	19,00	19,00
SINAP	4721	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,10765	116,09	116,09
SINAP	1379	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	KG	25,18	0,90	0,90
SINAP	5061	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,85	19,98	19,98
SINAP	4460	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	M	2,5	9,17	9,17
SINAP	367	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,0902	151,96	151,96
SINAP	43682	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M2	1	19,93	19,93
SINAP	20247	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	KG	0,2	22,50	22,50
SINAP	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,2	22,50	22,50
<b>Composição</b>	<b>CP-02</b>	<b>MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UN</b>		<b>0,00</b>	<b>9.256,38</b>
SICRO	E9541	Trator de esteiras - com lâmina	und	1	0,00	771,58
SICRO	E9577	Trator agricola	und	1	0,00	385,79
SICRO	E9524	Motoveladora	und	1	0,00	771,58
SICRO	E9511	Carregadeira de pneus	und	1	0,00	385,79
SICRO	E9762	Rolo compactador - Tandem Vibrat.	und	1	0,00	771,58
SICRO	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropeido por pneus de 11,6 t - 82 Kw	und	1	0,00	385,79
SICRO	E9579	Caminhão basculante - 10m³ - 15t (188 kw)	und	1	0,00	557,68
SICRO	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	und	1	0,00	582,43
SICRO	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	und	1	0,00	646,16
<b>Composição</b>	<b>CP-03</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UN</b>		<b>0,00</b>	<b>9.256,38</b>
SICRO	E9541	Trator de esteiras - com lâmina	und	1	0,00	771,58
SICRO	E9577	Trator agricola	und	1	0,00	385,79
SICRO	E9524	Motoveladora	und	1	0,00	771,58
SICRO	E9511	Carregadeira de pneus	und	1	0,00	385,79
SICRO	E9762	Rolo compactador - Tandem Vibrat.	und	1	0,00	771,58
SICRO	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropeido por pneus de 11,6 t - 82 Kw	und	1	0,00	385,79
SICRO	E9579	Caminhão basculante - 10m³ - 15t (188 kw)	und	1	0,00	557,68
SICRO	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	und	1	0,00	582,43
SICRO	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	und	1	0,00	646,16
<b>Composição</b>	<b>CP-04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>	<b>MES</b>		<b>7.207,29</b>	<b>8.096,29</b>
SINAP	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	74,982	28,43	31,47
SINAP	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,2	115,41	128,89
SINAP	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	21,97	23,59
<b>Composição</b>	<b>CP-05</b>	<b>Reparação de danos físicos ao meio ambiente</b>	<b>M2</b>		<b>0,44</b>	<b>0,44</b>
SINAP	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0039	22,19	23,84
SINAP	5855	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 347 HP, PCSO OPERACIONAL 38,5 T, COM LAMINA 8,70 M3 - C/IF DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0005	703,57	706,03
<b>Composição</b>	<b>CP-06</b>	<b>Limpeza final da obra</b>	<b>M2</b>		<b>3,09</b>	<b>3,32</b>
SINAP	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1394	22,19	23,84

11/12/2025

RODRIGO ROCHA DA SILVA-03756148343  
 Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA-03756148343  
 Data: 2025.12.11 12:47:35 -0300  
 Responsável Técnico: Rodrigo Rocha da Silva  
 CREA/CAU: 1116378310/MA



**CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau do Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPORTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	980647	Município de Água Doce do Maranhão	Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão	Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26
1.	Pavimentação de Vias Rurais no Munic	960.000,00	% Período	39,87%	11,30%	17,97%	30,83%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.250,76	% Período	100,00%											
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE	13.064,98	% Período	50,00%											
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	43.213,80	% Período	39,25%	12,00%	18,25%	30,50%								
1.4.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	78.387,35	% Período	49,01%	11,27%	18,02%	30,70%								
1.5.	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	568.630,23	% Período	39,12%	11,42%	18,32%	31,14%								
1.6.	SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFÍCIE	206.737,58	% Período	39,67%	11,29%	18,30%	30,64%								
1.7.	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	16.123,20	% Período	33,23%	18,23%	19,42%	29,05%								
1.8.	SERVIÇOS FINAIS	23.411,30	% Período	99,12%	11,42%	18,22%	31,14%								
<b>Total:</b>	<b>R\$ 960.000,00</b>														
			%	39,87%	11,33%	17,97%	30,83%								
	Repasse:	380.758,61		108.220,08	174.619,92	294.400,81									
	Contrapartida:	1.893,50		566,60	899,63	1.617,37									
	Outros:														
	Investimento:	392.752,11		108.787,26	175.518,45	295.942,18									
	%	39,87%		51,20%	69,37%	100,00%									
	Repasse:	380.758,61		488.970,27	660.590,19	955.000,00									
	Contrapartida:	1.893,50		2.560,10	3.458,63	5.000,00									
	Outros:														
	Investimento:	382.752,11		491.539,37	664.057,82	960.000,00									
	Administração Local:														

Assinado de forma digital por  
**RODRIGO ROCHA DA SILVA**  
 SILVA-03756148343  
 Dados: 2026.01.15 10:55:35 -0300'

Responsável Técnico  
 Nome: **Rodrigo Rocha da Silva**  
 CREA/CAU: 1116378310/MA  
 ART/RRT: MA20250993939

Água Doce do Maranhão/MA  
 Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025

Data



**MUNICÍPIO DE  
ÁGUA DOCE  
DO MARANHÃO**

PROPOSTANTE: Prefeitura de Água Doce do Maranhão/MA  
 OBRA: Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA  
 REF. NÃO DESONERADA: SINAPI/MA 09-2025  
 LOCAL: Município de Água Doce do Maranhão/MA  
 CONVÊNIO: 980847

A	80%
B	90%
C	100%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem trib.) (R\$)	Preço Unitário (com trib.) (R\$)	Preço Total (R\$)	Peso (%)	Peso acumulado (%)	FAIXA
1.			Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA					R\$ 950.029,00			
1.5.1.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	4.732,80	R\$ 96,75	R\$ 320,19	R\$ 568.835,23	59,354%	59,354%	A
1.6.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FOJO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X10 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.796,50	R\$ 54,35	R\$ 67,52	R\$ 121.484,72	12,649%	71,903%	A
1.6.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_03/2024	M	1.796,50	R\$ 38,38	R\$ 47,43	R\$ 85.302,86	8,886%	80,789%	B
1.7.1.	Composição	CP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00	R\$ 8.696,29	R\$ 10.803,40	R\$ 43.213,60	4,501%	85,290%	B
1.7.2.	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em lote natural	TKM	17.238,53	R\$ 1,25	R\$ 1,35	R\$ 26.719,72	2,783%	88,074%	B
1.7.3.	SICRO	4012119	Base de solo estabilizado granulométricamente sem mistura com material de jazida	M3	1.113,60	R\$ 16,70	R\$ 20,75	R\$ 23.107,20	2,407%	90,481%	C
1.7.4.	Composição	CP-06	Limpeza final da obra	M2	5.568,00	R\$ 3,32	R\$ 4,12	R\$ 23.940,16	2,390%	92,870%	C
1.7.5.	SICRO	4012209	Regularização do subleito	M2	3.568,00	R\$ 1,82	R\$ 2,26	R\$ 12.383,68	1,311%	94,181%	C
1.7.6.	ORSE	11688	Smaltização horizontal rodoviária, com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	M2	254,09	R\$ 38,32	R\$ 47,60	R\$ 12.094,68	1,260%	95,441%	C
1.7.7.	SICRO	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e capacidade de 3,4 m³	M3	1.113,60	R\$ 5,86	R\$ 7,28	R\$ 8.107,01	0,844%	96,285%	C
1.7.8.	SICRO	5502978	Conservação de alentejo à 100% do plictor normal	M3	1.113,60	R\$ 5,67	R\$ 7,04	R\$ 7.839,74	0,817%	97,102%	C
1.7.9.	Composição	CP-01	IBRIZAÇÃO DE OBRAS	M2	12,00	R\$ 472,15	R\$ 519,27	R\$ 6.591,24	0,687%	97,789%	C
1.7.10.	Composição	CP-02	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 5.258,38	R\$ 6.532,49	R\$ 6.532,49	0,680%	98,469%	C
1.7.11.	Composição	CP-03	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 5.258,38	R\$ 6.532,49	R\$ 6.532,49	0,680%	99,149%	C
1.7.12.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_RS	M2	8,00	R\$ 469,44	R\$ 583,19	R\$ 4.665,52	0,486%	99,635%	C
1.7.13.	SICRO	5713417	Passa em aço nº 16 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + III - cor-de-rosa	M2	2,32	R\$ 468,12	R\$ 581,55	R\$ 1.349,20	0,141%	99,776%	C
1.7.14.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADE COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	27,00	R\$ 30,56	R\$ 37,96	R\$ 1.024,00	0,107%	99,883%	C
1.7.15.	SICRO	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei (tamanho 8 x 8 cm - fornecimento e implantação)	UN	4,00	R\$ 131,60	R\$ 163,60	R\$ 654,40	0,068%	99,951%	C
1.7.16.	Composição	CP-05	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	M2	856,62	R\$ 0,44	R\$ 0,55	R\$ 471,14	0,049%	100,000%	C

**RODRIGO ROCHA**  
 DA  
 SILVA:03756148343  
 Assinado de forma digital por RODRIGO ROCHA DA SILVA:03756148343  
 Dados: 2026.02.23 11:35:43 -03'00'



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA

**Nº TransfereGOV**

990847

**Nº OPERAÇÃO**

0

**Grau de Sigilo**  
#PUBLICO

**PROponente / TOMADOR**

Município de Água Doce do Maranhão

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	<b>Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA</b>			
1.1.	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	Memória de Cálculo em anexo
1.1.2.	BARRACÃO DE OBRAS	M2	12,00	Memória de Cálculo em anexo
1.2.	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>			
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo
1.2.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	Memória de Cálculo em anexo
1.3.	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00	Memória de Cálculo em anexo
1.4.	<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>			
1.4.1.	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kw e carregadeira de 3,4 m³	M3	1.113,60	Memória de Cálculo em anexo
1.4.2.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	TXM	17.238,53	Memória de Cálculo em anexo
1.4.3.	Regularização do subleito	M2	5.568,00	Memória de Cálculo em anexo
1.4.4.	Compactação do aterro a 100% do produtor normal	M3	1.113,60	Memória de Cálculo em anexo
1.4.5.	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	M3	1.113,60	Memória de Cálculo em anexo
1.5.	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>			
1.5.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	4.732,80	Memória de Cálculo em anexo
1.6.	<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL</b>			
1.6.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.798,50	Memória de Cálculo em anexo
1.6.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.798,50	Memória de Cálculo em anexo
1.7.	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>			
1.7.1.	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorefletiva tipo I - III - confissão	M2	2,32	Memória de Cálculo em anexo
1.7.2.	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	UN	4,00	Memória de Cálculo em anexo
1.7.3.	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	M2	254,09	Memória de Cálculo em anexo
1.7.4.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	27,00	Memória de Cálculo em anexo
1.8.	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>			
1.8.1.	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	M2	556,02	Memória de Cálculo em anexo
1.8.2.	Limpeza final da obra	M7	5.568,00	Memória de Cálculo em anexo

Nº	Agropador de Eventos	1	2
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00	
1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	12,00	
2. M	MOBILIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS	1,00	
2. M	DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1,00	
3. M	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,57	0,48
4. SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	435,60	127,20
4. SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	7.196,84	1.889,61
4. SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	2.178,00	636,00
4. SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	435,60	127,20
4. SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	435,60	127,20
5. SE	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	1.851,30	540,80
6. SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	695,50	212,00
6. SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	695,50	212,00
7. SII	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	1,16	
7. SII	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	2,00	
7. SII	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	98,59	29,68
7. SII	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	9,00	9,00
8. SE	SERVIÇOS FINAIS	335,08	87,85
8. SE	SERVIÇOS FINAIS	2.178,00	636,00



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA

Nº TransfereGov  
890847

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / TOMADOR

Município de Água Doce do Maranhão

1	TRECHO 01
2	TRECHO 02

FRENTES DE OBRA:	
Nº	Agrupador de Eventos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
------	-----------	---------	------------	--------------------

RODRIGO ROCHA DA SILVA  
Responsável Técnico  
Nome: Rodrigo Rocha da Silva  
CREA/CAU: 1116378310/MA  
ART/RRT: MA20250993939

Água Doce do Maranhão/MA  
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025  
Data

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO		PROPOLENTE / TOMADOR	
Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doça do Maranhão/MA		980947	0	3	4	5
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	TRECHO 03	TRECHO 04	
<b>Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doça do Maranhão/MA</b>						
1.	Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doça do Maranhão/MA		172.514,55	346,80		
1.1	SERVÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_032222_PS	M2	8,00			
1.1.2	BARRACÃO DE OBRAS	M2	12,00			
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
1.2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00			
1.2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00			
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MCS	4,00	0,73	1,22	
1.4	SERVÇOS DE TERRAPLENAGEM					
1.4.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	M3	1.113,60	204,00	346,80	
1.4.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	TXKM	17.238,53	3.006,53	5.146,55	
1.4.3	Regularização do subleito	M2	5.568,00	1.020,00	1.734,00	
1.4.4	Compactação do atorro a 100% do proctor normal	M3	1.113,60	204,00	346,80	
1.4.5	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	M3	1.113,60	204,00	346,80	
1.5	SERVÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					
1.5.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF 10/2022	M2	4.732,80	887,00	1.473,90	
1.6	SERVÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL					
1.6.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF 01/2024	M	1.798,50	340,00	551,00	
1.6.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF 01/2024	M	1.798,50	340,00	551,00	
1.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					
1.7.1	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + III - confecção	M2	2,32	0,58	0,58	
1.7.2	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	UN	4,00	1,00	1,00	
1.7.3	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	M2	264,08	47,60	78,22	
1.7.4	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF 05/2021	M2	27,00	4,50	4,50	
1.8	SERVÇOS FINAIS					
1.8.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	M2	856,62	158,92	266,77	
1.8.2	Limpeza final da obra	M7	5.568,00	1.020,00	1.734,00	



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA

**Nº TransfereGOV**

990847

**Nº OPERAÇÃO**

0

**PROponente / TOMADOR**

Município de Água Doce do Maranhão

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5
	Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA			TRECHD 03	TRECHD 04	
				172.518,45	300.542,88	

Água Doce do Maranhão/MA  
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Rodrigo Rocha da Silva  
CREA/CAU: 1116378310MA  
ART/RRT: MA30250983939

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

<b>1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA</b>				
Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (und)	=	
4,00	2,00	1,00	=	8,00 m <sup>2</sup>
<b>1.2 Barracão de obras</b>				
Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (und)	=	
4,00	3,00	1,00	=	12,00 m <sup>2</sup>

### RELAÇÃO DE RUAS A SEREM BENEFICIADAS

#### Pavimentação em bloquete

	NOME	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA
1	TRECHO 01	363,00	6,00	2178,00
2	TRECHO 02	106,00	6,00	636,00
3	TRECHO 03	170,00	6,00	1020,00
4	TRECHO 04	289,00	6,00	1734,00
<b>TOTAL:</b>		<b>928,00</b>		<b>5.568,00</b>

Extensão total:		=	928,00 m
<b>DADOS:</b>			
Extensão Total (m)	=	928,00 m	
Base (m)	=	0,20 m	
DMT mat. jazida - cascalho/aterro	=	8,60 km	
DMT mat. - Bota-fora	=	8,60 km	
Empolamento	=	1,20	
Peso específico laterita	=	1,50 t/m <sup>3</sup>	

#### 2.0 Desmobilização de Equipamentos

2.1	Mobilização de Equipamentos	=	1,00 und
2.2	Desmobilização de Equipamentos	=	1,00 und

#### 3.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

3.1	Administração local da obra	=	4,00 mês
-----	-----------------------------	---	----------

#### 4.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

4.1	<b>Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m<sup>3</sup></b>			
	Volume encontrado no quadro de cubagem = 1.113,60 m <sup>3</sup>			
4.2	<b>Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> - rodovia em leito natural</b>			
	Transformando o m <sup>3</sup> em ton = (Resultado em m <sup>3</sup> x peso específico)			
	Compra, Esc. e Carga (m <sup>3</sup> )	Peso específico (t/m <sup>3</sup> )	=	Compra, Esc. e Carga (t)
	1113,60	1,50	=	1670,40 ton
	Compra, Esc. e Carga (t)	Empolamento (20%)	=	DMT (km)
	1670,40	1,20	=	8,60
	transporte (txkm)	=	17.238,53 txkm	
4.3	<b>Regularização do subleito</b>			
	Área Total (m <sup>2</sup> )	=	5.568,00 m <sup>2</sup>	
4.4	<b>Compactação de aterro a 100% do proctor normal</b>			
	Compactação (m <sup>3</sup> )	=	Escavação (m <sup>3</sup> ) = 1.113,60 m <sup>3</sup>	
4.5	<b>Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida</b>			
	Compactação (m <sup>3</sup> )	=	Escavação (m <sup>3</sup> ) = 1.113,60 m <sup>3</sup>	

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### 5.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

#### QUADRO GERAL DE TODAS AS VIAS

ITEM	RUAS	EXTENSÃO (M)	LARG. DA VIA -		ÁREA (M²)
			MEIO FIO -	SARJETA	
1	TRECHO 01	363,00	5,10		1851,30
2	TRECHO 02	106,00	5,10		540,60
3	TRECHO 03	170,00	5,10		867,00
7	TRECHO 04	289,00	5,10		1473,90
<b>EXTENSÃO TOTAL (M)</b>		<b>928,00</b>			
<b>ÁREA TOTAL (M²)</b>		<b>4.732,80</b>			

### 5.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF\_10/2022

Área de pavimentação = 4.732,80 m²

### 6.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

#### Cálculo das interseções

TRECHO 01	30,50 m
TRECHO 02	0,00 m
TRECHO 03	0,00 m
TRECHO 04	27,00 m
<b>TOTAL</b>	<b>57,50 m</b>

### 6.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024

Extensão Total (m)	928,00	x	Lados	2,00	=	1856,00	m
comprimento total	1856,00		Desconto Interseções	57,50	=	1.798,50	m

### 6.2 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.

IDEM MEIO-FIO = 1.798,50 m

### 7.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

#### 7.1 Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção

	área		quantidade			
PLACAS PARE	0,58	x	4,00	=	2,32	m²

#### 7.2 Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação

= 4,00 und

#### 7.3 Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro

<b>FAIXA BRANCA (BORDO DA PISTA)</b>	Ext. total x 2 lados (m)		Interseções de ruas (m)			
	1856,00	-	57,50	=	1798,50	m
	<b>Extensão total (m)</b>	=	<b>1798,50</b>	=	<b>1798,50</b>	<b>m</b>
	$L_{faixa}$	=	0,10	=	179,85	m²
	Extensão total (m)	x	Área sinaliz.	=	179,85	m²
	1798,50	x	0,10	=	179,85	m²
<b>FAIXA CENTRAL SECCIONADA</b>	<b>Extensão Linha (m)</b>	=	1,50	=	1,50	m
	$L_{linha}$	=	0,10	=	0,10	m
	Quantidade de Linhas na faixa (2 faixas) (und)	=	494,9	=	494,9	und
	Extensão total (m)	x	Área sinaliz.	=	74,24	m²
	742,40	x	0,10	=	74,24	m²
			<b>Área de Faixas</b>	=	<b>254,09</b>	<b>m²</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

7.4 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF\_05/2021

Larg. faixa		x	comp. Faixa		x	nº de faixas	=	4,50
0,30			3,00			5,00		
área das faixas a serem pintadas								
	área			quantidade				
	4,50		x	6,00		=		<b>27,00 m²</b>

8.0 **SERVIÇOS FINAIS**

8.1 **Reparação de danos físicos ao meio ambiente**

Escavação (m³)		/	Espessura (m)		=	<b>856,62 m³</b>
1113,60			1,30			

8.2 **Limpeza final da obra**

Área total (m²)		=	<b>5.568,00 m²</b>
5568,00			

RODRIGO ROCHA  
DA  
SILVA:03756148343

Assinado de forma digital  
por RODRIGO ROCHA DA  
SILVA:03756148343  
Dados: 2026.01.06 09:11:09  
-03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferegov	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	980847	Município de Água Doce do Maranhão	Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAD LUIS	09-25 (N.DES.)	Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA	Água Doce do Maranhão/MA	24,23%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA									
Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA									
1.									990.000,00
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						11.266,76
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	469,44	BDI1	583,19	4.665,52
1.1.2.	Composição	CP-01	BARRAÇÃO DE OBRAS	M2	12,00	442,14	BDI1	549,27	6.591,24
1.2.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						13.064,08
1.2.1.	Composição	CP-02	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	5.258,38	BDI1	6.532,49	6.532,49
1.2.2.	Composição	CP-03	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	5.258,38	BDI1	6.532,49	6.532,49
1.3.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						43.213,60
1.3.1.	Composição	CP-04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00	8.696,29	BDI1	10.803,40	43.213,60
1.4.			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						78.357,35
1.4.1.	SICRO	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	M3	1.113,60	5,86	BDI1	7,28	8.107,01
1.4.2.	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em feito natural	TKKM	17.236,53	1,25	BDI1	1,55	26.719,72
1.4.3.	SICRO	4011209	Regularização do subleito	M2	5.568,00	1,82	BDI1	2,26	12.583,68
1.4.4.	SICRO	5502978	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	M3	1.113,60	5,67	BDI1	7,04	7.839,74
1.4.5.	SICRO	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	M3	1.113,60	16,70	BDI1	20,75	23.107,20
1.5.			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						666.835,23
1.5.1.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	4.732,80	96,75	BDI1	120,19	568.835,23
1.6.			SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL						206.737,56
1.6.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.796,50	54,35	BDI1	67,52	121.434,72
1.6.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.796,50	38,18	BDI1	47,43	85.302,06
1.7.			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL						15.123,20
1.7.1.	SICRO	5213417	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + III - confecção	M2	2,32	468,12	BDI1	581,55	1.349,20
1.7.2.	SICRO	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	UN	4,00	131,69	BDI1	163,60	654,40
1.7.3.	ORSE	11688	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	M2	254,09	38,32	BDI1	47,60	12.094,08
1.7.4.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	27,00	30,56	BDI1	37,95	1.024,92
1.8.			SERVIÇOS FINAIS						23.411,30
1.8.1.	Composição	CP-05	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	M2	856,62	0,44	BDI1	0,55	471,14



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº Transferegov / PROPONENTE / TOMADOR</b> 900847	<b>Município de Água Doce do Maranhão</b>	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SAO LUIS	<b>DATA BASE</b> 09-25 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Pavimentação de Vias Rurais no Município de Água Doce do Maranhão/MA	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Água Doce do Maranhão/MA
			<b>BDI 1</b> 24,23%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.2.	Composição	C.P-06	Limpeza final da obra	M2	5.568,00	3,32	BDI 1	4,12	22.940,16
<b>R\$ 22.940,16</b>									

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OJ - 100% Outros.

RODRIGO ROCHA DA  
SILVA03756148343

Assinado de forma digital por  
RODRIGO ROCHA DA  
SILVA03756148343  
Data: 2023.07.06 09:14:46 -03'00'

Água Doce do Maranhão/MA

Local

Responsável Técnico

Nome: Rodrigo Roche da Silva

terça-feira, 2 de dezembro de 2025

CREA/CAU: 1116378310/MA

Data

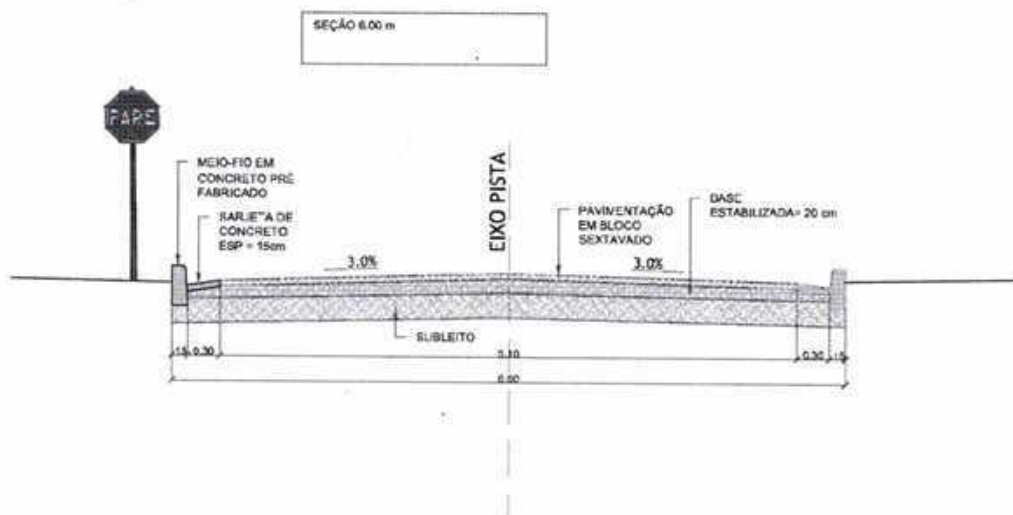
ART/RRT: MA20250993939



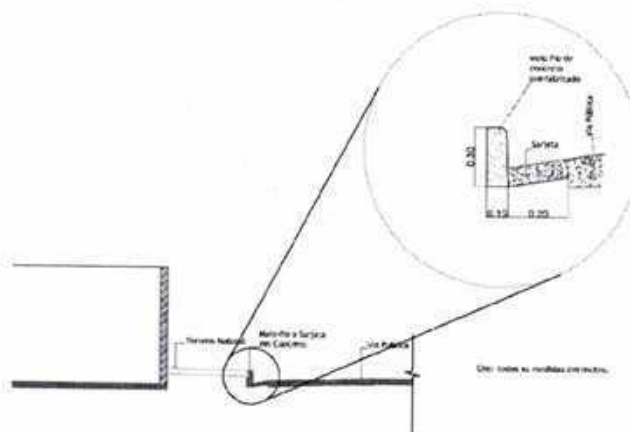








**Seção Transversal - Seção 6.00 m**  
SEM ESCALA



**DETALHE DRENAGEM SUPERFICIAL**  
S/ ESCALA

RODRIGO ROCHA  
DA  
SILVA:03756148343

Assinado de forma digital por:  
RODRIGO ROCHA DA  
SILVA:03756148343  
Data: 2025.12.03 13:28:59 -03'00'



TÍTULO:  
**SEÇÃO TRANSVERSAL E DETALHE DA DRENAGEM**

OBJETO:  
**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS**

ENDEREÇO:  
**ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
**RODRIGO ROCHA DA SILVA**

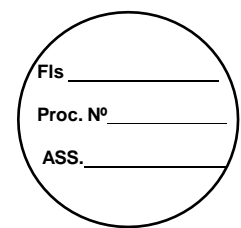
PRANCHAS:

**01/01**

DATA:  
**DEZEMBRO/2025**

ESCALA:  
**S/ESCALA**

CREA:  
**111637831-0/MA**



## ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
(Processo Administrativo nº 006/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE  
SI O \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DA \_\_\_\_\_ E  
\_\_\_\_\_.

O Município de Água Doce do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_s, Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na qualidade de empresário, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CONCORRENCIA Eletrônica n. 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

a. O objeto do presente instrumento é a \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no PROJETO BÁSICO.

i. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- i. O Projeto Básico;
- ii. O Edital da Licitação;
- iii. A Proposta do contratado;
- iv. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ ano contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

c. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

d. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

a. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

i. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

b. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

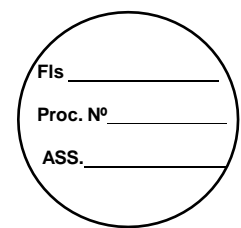
c. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

d. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

a. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_.

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

a. São obrigações do Contratante:

- i. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- ii. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- iii. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- iv. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.
- v. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- vi. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

MARANHÃO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- vii. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- b. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- c. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- d. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- i. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- ii. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- iii. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- iv. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- v. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- vi. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores — SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

- Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS — CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- vii. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
  - viii. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
  - ix. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
  - x. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
  - xi. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
  - xii. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
  - xiii. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - xiv. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - xv. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
- a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
- a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
    - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
    - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao



Fis.	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
1. Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
  2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
  3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
  4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
  5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
  6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato ressalvadas as seguintes infrações:
    - i. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
    - ii. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- iii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- iv. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- i. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- ii. as peculiaridades do caso concreto;
- iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv. os danos que dela provierem para o Contratante;
- v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

b. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

c. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

d. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

e. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

f. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>Órgão</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	
<b>Função Programática</b>	
<b>Categoria Econômica</b>	



Fis	_____
Proc. Nº	_____
ASS.	_____

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro de Araiões - MA, comarca de Água Doce do Maranhão - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Água Doce do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

*ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*

*CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXX/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026*

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº xxxxx,  
LOCALIZADA À....., DECLARA,  
EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA  
HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
DOCE DO MARANHÃO/MA, REFERENTE AO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº XXXX/2026**

....., ..... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

*ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL*

*CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº XXXX/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026*

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº ..... ,  
LOCALIZADA À..... , DECLARA,  
EM QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

....., ..... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

*ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº XXXX/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA .....À....., DECLARA, QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

Água Doce do Maranhão, MA .... de ..... de .....

REPRESENTANTE LEGAL